



Câmara Municipal de Barueri - Pernambuco -

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 2
AVC 35/417

-Projeto de Lei nº 7/71-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA.

Artigo 1º) - Fica concedido aos funcionários do Poder Legislativo um aumento sobre os seus vencimentos de 20 (vinte) por cento.

§ Único - Exclue-se dos benefícios da presente lei os contratados como prestadores de serviços especializados.

Artigo 2º) - As despesas correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1971

Francisco de Oliveira Guedes

-Presidente-

Francisco de Oliveira Guedes

AO S. Poder Municipal para
Promulgar dentro do prazo legal
Em Vida, Automação e
Presidência

Em APROVADO
Em 19 de maio de 1971
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 19.05.1971
Reg. n.º 166 L-01 Pág. 15
Gute Pereira Silveira